



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 035/CONSUN/2010.

*Autoriza nova oferta do Curso de Pós-graduação, lato sensu, **MBA em Gestão Ambiental** e credencia professor.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar nova oferta do curso de pós-graduação, lato sensu, **MBA em Gestão Ambiental com ênfase em Licenciamento, Auditoria e Perícia Ambiental**, a ser oferecido em São Miguel do Oeste, Maravilha, Pinhalzinho e São Jose do Cedro, nos termos do Parecer nº 035/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Peterson Fernando Schaedler** para lecionar o Componente Curricular “Estudo de Impacto Ambiental – EIA/Relatório de Impacto Ambiental - RIMA”.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 31 de março de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.